

A atualidade da crise de Weimar: democracia e violência política

Prof. Pedro H. Villas Bôas Castelo Branco

Horário proposto: 5ª feira, 13 h – 16 h

Introdução e objetivos gerais

A crise da República de Weimar constitui um experimento paradigmático cujos ecos continuam a ressoar no século XXI. Os ataques desferidos por movimentos e partidos extremistas que culminaram em seu colapso tornaram-se um caso exemplar de como uma democracia liberal, fundada após a Primeira Guerra Mundial, pode sucumbir diante de sua incapacidade de se defender. A ascensão do nazismo ao poder, viabilizada, entre outros fatores, pelos meios formais do próprio sistema democrático, revelou a vulnerabilidade de instituições desprovidas de mecanismos eficazes de autodefesa.

A experiência weimariana, marcada pela entrada das massas na política, pelas tensões sociais, por crises econômicas, por ataques extremistas e pelos debates em torno da defesa da democracia, tornou-se uma referência fundamental para a construção da ordem internacional no pós-Segunda Guerra Mundial. Após a hecatombe totalitária, consolidou-se um modelo político apoiado na centralidade dos direitos humanos e em estruturas institucionais destinadas a impedir a repetição de experiências autoritárias. A dissolução da democracia de Weimar deixou como legado normativo a compreensão de que a democracia necessita de meios eficazes de defesa contra forças que instrumentalizam seus próprios valores e mecanismos institucionais com o objetivo de promover sua destruição.

A disciplina parte da discussão da experiência de criação e dissolução da democracia weimariana para examinar as causas que conduziram ao extremismo e aos ataques contemporâneos à democracia liberal, considerando as razões do descontentamento político, as fragilidades societárias e institucionais que permitem a erosão democrática, bem como as capacidades de reação, contenção e fortalecimento das instituições. O propósito é retomar uma tradição da teoria política e verificar a possibilidade de estabelecer analogias por meio da comparação de casos situados em contextos e países distintos, mas que apresentam afinidades na disputa semântica em torno do conceito de democracia.

A disciplina examinará as causas e as manifestações da violência política a partir do estudo comparativo de três casos de ataques às instituições democráticas, levando em consideração sua dimensão simbólica:

1. **Os ataques à República de Weimar**, com o propósito de examinar as causas do extremismo, as formas assumidas pela violência política, as fragilidades democráticas e o debate em torno da defesa da democracia.

2. **A invasão do Capitólio dos Estados Unidos**, em 6 de janeiro de 2021, após a derrota eleitoral de Donald Trump, marcada pela mobilização digital, pelo populismo e por novas formas de violência política dirigidas contra parlamentos e instituições representativas.
3. **A tentativa de golpe de Estado de 8 de janeiro de 2023 no Brasil**, caracterizada pela destruição das sedes dos Três Poderes e por uma ampla trama que instrumentalizou redes sociais, discursos militaristas e teorias conspiratórias, culminando na tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito. Os fenômenos da militarização da política, da politização das Forças Armadas e do populismo reacionário serão objeto de debate. O caso brasileiro tornou-se um exemplo sem precedentes da incorporação do conceito weimariano de democracia militante, suscitando discussões acerca da disputa semântica em torno desse conceito e de sua incorporação, como democracia defensiva, pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

A disciplina se estrutura em três partes: a primeira aborda o contexto de fundação, crise e eliminação da democracia de Weimar, com ênfase particular na violência política e na democracia militante. A segunda discute a teoria da democracia militante e as concepções de violência política. A terceira compara contextos distintos de investidas extremistas contra democracias liberais, investigando eventuais analogias, convergências e divergências, bem como a capacidade de defesa das instituições. A reflexão conjunta sobre esses conceitos e acontecimentos visa contribuir para a compreensão dos desafios enfrentados pela democracia liberal no século XXI.

Referências bibliográficas

ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

ARENDT, Hannah. *On Violence*. New York: Harcourt, Brace & World, 1970.

AVRITZER, Leonardo. *Bateu na trave: o que o 8 de janeiro revela sobre a democracia brasileira*. São Paulo: Todavia, 2024.

BENNER, Katie et al. *The January 6 Report*. New York: Harper Collins, 2022.

CANNING, Kathleen; BARNDT, Kerstin; MCGUIRE, Kristin (orgs.). *Weimar Publics/Weimar Subjects*. New York: Berghahn Books, 2010.

CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas Bôas; GOUVEA, Carina. Militarismo e Democracia no Brasil Contemporâneo. In: SALOMÃO, Luiz Felipe; CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas Bôas; ERVIN, Blanche Marie; FERREIRA, Livia da Silva (orgs.). *Desafios da Democracia no Século XXI*. Rio de Janeiro: FGV, 2025



CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas Bôas; GOUVÊA, Carina Barbosa. La calidad de la democracia y la violencia en América Latina y Caribe. *Revista da Faculdade de Direito e Ciências Políticas*, v. 55, p. 1–20, 2024. DOI: 10.18566/rfdcp.v55n142.a3. Disponível em:

<https://revistas.upb.edu.co/index.php/derecho/article/view/8229>. Acesso em: 7 nov. 2023.

CLITEUR, Paul B.; GUIORA, Amos N. Appendix A – Van den Bergh’s inaugural lecture, 28 September 1936. In: CLITEUR, Paul B.; GUIORA, Amos N. *Populist and Islamist challenges for international law*. Leiden: Brill, 2019. p. 361–391.

COY, Jason Philip; MARSCHKE, Benjamin; SABEAN, David Warren (orgs.). *The Holy Roman Empire, Reconsidered*. New York: Berghahn Books, 2010.

COUTO, Cláudio Gonçalves. *Oito de janeiro: democracia, instituições e o Brasil depois da invasão*. São Paulo: Zahar, 2024.

DEUTSCHER BUNDESTAG. *Relatório sobre a Rede Reichsbürger e Tentativa de Golpe de 2022*. Berlim, 2023.

EATWELL, Roger; GOODWIN, Matthew. *National Populism*. London: Pelican, 2018.

EVANS, Richard J. *The Coming of the Third Reich*. New York: Penguin, 2005.

FERES JÚNIOR, João; PAULA, Carolina Almeida de. **O que é o bolsonarismo? Muito além da abordagem sociológica**. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 68, n. 4, e401, 2025

FINCHELSTEIN, Federico. *From Fascism to Populism in History*. Berkeley: University of California Press, 2017.

FINLAYSON, Michael. *Reichsbürger Resurgence*. London: Austin Macauley, 2024.

FUKUYAMA, Francis. *The End of History and the Last Man*. New York: Free Press, 1992.

GOUVÊA, Carina Barbosa; CASTELO BRANCO, Pedro H. Villas Bôas. **Populismos**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2020, p. 15

GARDINER, Steven; RAMOS, Tarso Luís. *Capitol offenses: January 6th 2021 & the ongoing insurrection*. PRA State of the Right Report. Somerville: Political Research Associates, 2022. Disponível em: <https://politicalresearch.org>. Acesso em: 04 fev. 2026.

HAN, Byung-Chul. *Topologia da violência*. Petrópolis: Vozes, 2017.

HETT, Benjamin Carter. *Burning the Reichstag*. Oxford University Press, 2014.



- KOEHLER, Daniel. “Right-Wing Networks and Coup Attempts in Contemporary Germany.” *Terrorism and Political Violence*, 2023.
- LEVITSKY, Steven. “Coup Attempts in the Americas.” *Journal of Democracy*, 2022.
- LÖWY, Michael. *A política do extremismo*. Buenos Aires: CLACSO, 2019.
- MOMMSEN, Hans. “The Rise and Fall of Weimar Democracy.” *German Studies Review*, 2010.
- MUDDE, Cas. *The Far Right Today*. Cambridge: Polity Press, 2019.
- MÜLLER, Jan-Werner. *Democracy Rules*. New York: Farrar, Straus and Giroux, 2021.
- MÜLLER, Jan-Werner. Protecting popular self-government from the people? New normative perspectives on militant democracy. *Annual Review of Political Science*, Palo Alto, v. 19, p. 249–265, 2016.
- MÜLLER, Jan-Werner. Militant democracy. In: FREEDEN, Michael; SARGENT, Lyman Tower; STEARS, Marc (org.). *The Oxford handbook of political ideologies*. Oxford: Oxford University Press, 2013. cap. 60.
- PEREIRA, Carlos. *Por que a democracia não morreu*. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.
- RIJPKEMA, Bastiaan. Popper’s paradox of democracy. *Think*, v. 11, n. 32, p. 93–96, 2012.
- SÁNCHEZ, José Antonio. *Golpes de Estado na América Latina Contemporânea*. Bogotá: Universidad de los Andes, 2021.
- SCHMITT, Carl. *Legality and Legitimacy*. Durham: Duke University Press, 2004.
- SIMAS, Luiz Antonio; ABREU, Martha. *Os Manés: o 8 de janeiro e a cultura política do ressentimento*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.
- SNYDER, Timothy. *On Tyranny*. New York: Tim Duggan Books, 2017.
- STANLEY, Jason. *How Fascism Works*. New York: Random House, 2018.
- SUNSTEIN, Cass. “Democratic Fragility and the Capitol Attack.” *Harvard Law Review*, 2022.
- THE ECONOMIST. “Brazil Has Lessons for the World about Defending Democracy.” *The Economist*, 2023.



THIEL, Markus (org.). *The “militant democracy” principle in modern democracies*. London: Routledge, 2016.

TOBIAS, Fritz. *The Reichstag Fire*. New York: G. P. Putnam’s Sons, 1964.

LA REPÚBLICA DE WEIMAR: una guía fascinante de la historia de Alemania entre el final de la Primera Guerra Mundial y el ascenso de la era nazi / Captivating History. [S.l.]: *Captivating History*, 2021. ISBN 979-8201033583. Disponível em: <https://www.barnesandnoble.com/w/la-rep-blica-de-weimar-captivating-history/1140475949>. Acesso em: 04 fev. 2026.

URBINATI, Nadia. *Democracy Disfigured*. Harvard University Press, 2014.

VILLAS-BOAS, Luciana. *República de chinelos: o que vimos no 8 de janeiro*. Rio de Janeiro: Record, 2024.

WEINER, Garry. *The Capitol Riot*. New York: Rosen Publishing, 2022.

Decisões do STF, votações e documentos jurídicos — 8 de janeiro (Brasil)

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Penal 2668**. Decisão que condenou todos os oito réus do núcleo principal da trama golpista de 8 de janeiro de 2023, por organização criminosa armada, tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito, entre outros crimes. Brasília, 11 set. 2025. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2025/atos-antidemocraticos-stf-condena-todos-os-oito-reus-do-nucleo-principal-da-trama-golpista>. Acesso em: 01 fev. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Decisão de competência** para julgamento dos acusados pelos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. Plenário virtual confirmou a competência do STF para processar e julgar os acusados conforme denúncia da Procuradoria-Geral da República. Brasília, 24 abr. 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/04/25/brazilian-supreme-court-confirms-that-100-coup-plotters-from-january-8-will-become-defendants>. Acesso em: 01 fev. 2026.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA. *Atos antidemocráticos: STF condena todos os oito réus do núcleo principal da trama golpista*. Brasília, 11 set. 2025. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2025/atos-antidemocraticos-stf-condena-todos-os-oito-reus-do-nucleo-principal-da-trama-golpista>. Acesso em: 01 fev. 2026.

Relatórios oficiais sobre o ataque ao Capitólio e processos de impeachment

CONGRESS OF THE UNITED STATES. *H. Rept. 117-692 – Report on the Activities of the Select Committee to Investigate the January 6th Attack on the United States Capitol of the House of Representatives during the One Hundred Seventeenth Congress*. Washington, DC: U.S. House of



Representatives, 30 dez. 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/committee-report/117th-congress/house-report/692/1>. Acesso em: 04 fev. 2026. (Relatório detalhado dos procedimentos, depoimentos e conclusões da comissão especial sobre o ataque de 6 de janeiro de 2021)

CONGRESS OF THE UNITED STATES. *H. Rept. 117-663 – Final Report Before the Select Committee to Investigate the January 6th Attack on the United States Capitol of the House of Representatives, One Hundred Seventeenth Congress, Second Session*. Washington, DC: U.S. House of Representatives, 2022. Disponível em: <https://www.congress.gov/committee-report/117th-congress/house-report/663/1>. Acesso em: 04 fev. 2026. (Relatório final consolidado da investigação sobre causas, respostas e recomendações após o ataque)

UNITED STATES SENATE. *Report by the Committee on Homeland Security and Governmental Affairs and the Committee on Rules and Administration on the January 6, 2021, Attack on the United States Capitol*. Washington, DC: United States Senate, 08 jun. 2021. Disponível em: <https://www.hsgac.senate.gov/media/reps/portman-peters-blunt-klobuchar-release-bipartisan-report-investigating-january-6th-capitol-attack>. Acesso em: 04 fev. 2026. (Relatório bipartidário do Senado sobre falhas de segurança e resposta institucional no dia do ataque)

CONGRESS OF THE UNITED STATES. *H. Rept. 116-346 – Impeachment of Donald J. Trump, President of the United States*. Washington, DC: Committee on the Judiciary, House of Representatives, 116th Congress, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/committee-report/116th-congress/house-report/346/1>. Acesso em: 04 fev. 2026. (Relatório do comitê judicial da Câmara que acompanhou a resolução de impeachment H. Res. 755 no primeiro processo contra Trump)

CONGRESS OF THE UNITED STATES. *H. Rept. 116-266 – Directing Certain Committees to Continue Their Ongoing Investigations as Part of the Existing House of Representatives Inquiry Into Whether Sufficient Grounds Exist for the House of Representatives to Exercise Its Constitutional Power to Impeach Donald John Trump, President of the United States of America, and for Other Purposes*. Washington, DC: House of Representatives, 2019. Disponível em: <https://www.congress.gov/congressional-report/116th-congress/house-report/266/1>. Acesso em: 04 fev. 2026. (Relatório que encaminhou instruções às comissões envolvidas na primeira investigação de impeachment de Trump)

CONGRESS OF THE UNITED STATES. *Materials in Support of H. Res. 24, Impeaching Donald John Trump, President of the United States, for High Crimes and Misdemeanors*. Majority Staff Report, House Judiciary Committee, 12 jan. 2021. Disponível em: <https://www.congress.gov/117/meeting/house/111125/documents/CRPT-117hrpt2.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2026. (Relatório de apoio à resolução de impeachment H. Res. 24, posteriormente aprovada para o segundo impeachment de Trump em 13 jan. 2021)

